

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

521  
1129  
425

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Trata o projeto anexo da abertura de crédito especial até a importância de n.º 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para as despesas com os festejos da data da emancipação do Município e aquisição de placas comemorativas e outros.

O crédito em tela será coberto com o excesso de arrecadação.-

Assim expondo, espero a aprovação dessa -  
Casa.

*Jose' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1128



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 521/67

( 20 de Novembro 1967 )

Dispõe sobre a abertura de crédito.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de nCr\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com os festejos da data da emancipação do Município e aquisição de placas comemorativas e outros.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 20 de Novembro de 1967.-

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

As comissões de *Junção*  
*Instituição*

Sala das Sessões 23/11/1967  
*Padre José Cezar de Oliveira*  
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão  
Sala das Sessões 23/11/1967  
*Padre José Cezar de Oliveira*  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão  
Sala das Sessões 23/11/1967  
*Padre José Cezar de Oliveira*  
Presidente